



ESTADO DA PARAIBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO

# Jornal Oficial do Município "A VOZ DE CONDADO"

LEI N.º 17 DE 25 DE FEVEREIRO DE 1976

ANO 1992.

CONDADO - PB., Em 17 de agosto de 1992.

N.º 57.

## ATO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

### LEI N.º 128/1992.

AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONDADO, Estado da Paraíba, faz saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Prefeito Municipal de Condado-PB, a abrir ao Orçamento Corrente um Crédito Suplementar na Ordem de Cr\$850.000.000,00 (OITOCENTOS E CINQUENTA MILHÕES DE CRUZEIROS), destinado ao reforço de dotações do Orçamento Corrente.

Art. 2º - Para cobertura do Crédito autorizado, pelo artigo anterior, correrão por conta do Excesso de Arrecadação e Anulação de Dotações, nos termos do § 1º do arti

go de 1.964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO-PB, Gabinete do Prefeito Municipal, em 17 de agosto de 1992.

*Antonio de Padua Lima*  
ANTONIO DE PADUA LIMA

PREFEITO.